



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.274 12 DE SETEMBRO DE 2025

“Dá denominação de Estrada Oswaldo da Costa Gomes à via pública do Município de Joanópolis que especifica.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Estrada Oswaldo da Costa Gomes**, a via pública que inicia na Estrada Municipal Cecília Bertolini, altura do km 3,2 aproximadamente, à direita, numa extensão aproximada de 2,1 km, nas coordenadas -22º90'1574 -46.2817570, com uma extensão de 2.000 metros, findando nas coordenadas -22º89'7785, 46º28'3200, localizada no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de setembro de 2025.

**CRISTIANO
BENEDITO:1
5871189806**

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
Dados: 2025.09.12
09:41:38 -03'00'

**CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 16/2025 – Vereador Carneiro - Poder Legislativo